

## REF: ESCLARECIMENTOS - REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O IDECAN, organizador do Concurso Público para provimento de vagas para Agente Penitenciário – Nível I, tendo em vista Requerimentos Administrativos protocolados por candidatos junto à SEARH/RN sob os nºs. 171553/2017-8 e 171559/2017-5, vem a público esclarecer o que se segue acerca da etapa de Investigação Social:

1. Quando do preenchimento do Formulário de Investigação Social (disponibilizado no link <https://concurso.idecan.org.br/FormularioTitulo/InvestigacaoSocial.aspx?key=800>), o preenchimento do campo “Número de documentos (folhas) entregues (por extenso):” deve considerar o total de páginas de todas as declarações entregues, incluindo a Ficha de Informações – FIC.
2. Conforme expresso na convocação para a etapa, os responsáveis pelo recebimento não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato, vez que tratam-se de materiais confidenciais aos quais somente a Comissão Especial terá acesso. Será apenas fornecido protocolo de entrega do envelope lacrado, assinado por fiscal credenciado do IDECAN.
3. A Ficha de Informações – FIC deverá ser assinada na última página. Assim, o reconhecimento de firma em cartório será exigido somente com relação a esta assinatura.
4. No item 24 da FIC, com relação ao lugar que o candidato atualmente reside, o campo “Período (de “dia/mês/ano” a “dia/mês/ano”)” poderá ser preenchido conforme o seguinte modelo: “de XX/XX/XX até a presente data”. Não há prejuízo caso o candidato já tenha preenchido tal campo com a informação da data de assinatura da FIC ou com expressões equivalentes (tais como “até hoje”, “atualmente”, etc).
5. No item 41 da FIC o candidato deverá declarar todos os lugares em que trabalhou e, inclusive, aquele que atualmente trabalha (quando for o caso). Os dados solicitados no referido item (endereço, telefones, etc) devem ser do(s) lugares(s) em que trabalha(ou).
6. No item 47 da FIC a data de expedição solicitada equivale à data de emissão da CNH.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer, atentamente,

Brasília/DF, 10 de agosto de 2017.

**IDECAN**